



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais  
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050

DECRETO nº 085/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**"Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Monte Azul-FUNDEB.**

O Prefeito Municipal de Monte Azul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei 11.494 de 20 de junho de 2007 decreta:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho de membros – CACs de 2024, os membros abaixo relacionados, indicados por suas categorias :

**I – Representante indicada pelo Poder Executivo:**

Titular: Jaqueline Custódio Teixeira Jorge

Suplente: Patrícia Rodrigues Barbosa

Titular: Maria Imaculada

Suplente: Ricardo Sérgio Soares de Oliveira

**II- Professores da Educação Básica**

Titular: Rodrigo Freitas Junior

Suplente: Advânia Rocha Jorge

**III- Diretores da Educação Básica**

Titular: Cleidyneia Antunes Custódio

Suplente: Daniela Silveira dos Anjos

**IV- Servidores Técnico-Administrativos**

Titular: Sirleyde Alves Cabral

Suplente: Maria Elza Monção Fernandes

**V – Representante indicada pelo segmento de Pais de Alunos:**

Titular: Mércia Aparecida Cardoso Fernandes

Suplente: Bárbara Carolina Monção e Freitas

Titular: Gleycimara Danielle Novais de Sá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050

Suplente: Luciana Rodrigues dos Anjos

## VI- Alunos da Educação Básica

Titular: Jacob Barbosa dos Santos

Suplente: Zuleide Pereira de Souza

Titular: Cleonice Miranda

Suplente: Zelino Alves de Souza

## VII- Conselho Municipal de Educação

Titular: Vandete Brito Silva

Suplente: Maria Cinelândia Rodrigues Rodrigues Teixeira Freitas

## VIII – Representante Conselho Tutelar

Titular: Thátilla Emanoelly Moura Passos

Suplente: Claudia Aparecida Pereira Santos

**Art. 2º** Ficam automaticamente empossados os novos membros indicados pelos diversos segmentos acima descritos, devendo os mesmos no prazo improrrogável de 24 horas a partir da data da publicação do presente decreto.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Monte Azul, 31 de outubro de 2024.

PAULO DIAS  
MOREIRA:254  
68235668

Assinado de forma  
digital por PAULO DIAS  
MOREIRA:25468235668  
Dados: 2024.10.31  
11:36:11 -03'00'

**Paulo Dias Moreira**  
Prefeito

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG</b>	
<b>CNPJ: 18.650.945/0001-14</b>	
Praça Coronel Jonathas, 220, Centro - CEP 39.500-000, Monte Azul-MG	
A(o) presente <u>Decreto nº 085/2024</u> foi publicada	
(o) no quadro de aviso oficial do município de Monte Azul,	
em <u>31/10/24</u> nos termos da Lei Municipal nº 597/2002	
de 10/06/02, para todos os efeitos legais.	
Monte Azul-MG <u>31/10/24</u>	
PAULO DIAS	Assinado de forma digital por
MOREIRA:25468235668	PAULO DIAS
	Dados: 2024.10.31 11:36:53 -03'00'